LEI Nº 3.348 de 08 de abril de 2010.
Autoria: Poder Executivo

"Exclui do Anexo V da Lei nº 3.293, de 26 de julho de 2009, os servidores do cargo que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam excluídos do Anexo V da Lei nº 3.293, de 26 de julho de 2009, os servidores de provimento efetivo ocupantes do cargo de Médico, que passam a integrar o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos funcionais e financeiros á partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2010.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE LUZIIÂNIA – GO

ANEXO ÚNICO

DA LEI Nº 3.348 DE 08 DE ABRIL DE 2010.

TABELA DE VENCIMENTO DO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, OCUPANTES DO CARGO DE MÉDICO

TEMPO EFETIVO (ANO)	MÉDICO
40	R$7.869,45
39	R$7.715,15
38	R$7.563,87
37	R$7.415,56
36	R$7.270,16
35	R$7.127,61
34	R$6.987,85
33	R$6.850,83
32	R$6.716,50
31	R$6.584,81
30	R$6.455,69
29	R$6.329,11
28	R$6.205,01
27	R$6.083,34
26	R$5.964,06
25	R$5.847,12
24	R$5.732,47
23	R$5.620,07
22	R$5.509,87
21	R$5.401,83
20	R$5.295,92
19	R$5.192,08
18	R$5.090,27
17	R$4.990,46
16	R$4.892,61
15	R$4.796,67
14	R$4.702,62
13	R$4.610,41
12	R$4.520,01

Célio A. Silveira
Prefeito Municipal

11	R$4.431,39
10	R$4.344,50
9	R$4.259,31
8	R$4.175,79
7	R$4.093,92
6	R$4.013,64
5	R$3.934,94
4	R$3.857,79
3	R$3.782,15
2	R$3.707,99
1	R$3.635,28
0	R$3.564,00

Célio A. Silveira
Prefeito Municipal